

PORTARIA Nº. 07/2023, de 01 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA PALMEIRA**, portadora do RG nº. 980072 SSP/AL e inscrita no CPF nº 723.562.944-49, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 463, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - **OLIVENÇA PREV**, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e o que dispõe o artigo 46 da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **010/2023** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - **OLIVENÇA PREV**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de novembro de 2023

JOSIMAR

DIONISIO:07

219275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.11.24 12:19:05 -03'00'

Josimar Dionísio
Prefeito

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMAO JUNIOR:08586370495

Assinado de forma digital por JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMAO JUNIOR:08586370495
Dados: 2023.11.24 12:50:12 -03'00'

Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior
Presidente do **OLIVENÇA PREV**